



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 183-2019 – SIAM nº 0628927/2019

PA COPAM Nº: 19228/2019/001/2019	SITUAÇÃO:		
EMPREENDEDOR:	ND Engenharia Eireli – Masa Concretos	CNPJ:	42.808.691/0002-85
EMPREENDIMENTO:	ND Engenharia Eireli - Masa Concretos	CNPJ:	42.808.691/0002-85
MUNICÍPIO:	Caetanópolis	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localização em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados do CECAV-ICMBio.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO/ART:	
Taciane Geracina Pereira Pedras		14201900000005480378	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Marcos Vinícius Martins Ferreira Gestor Ambiental – SUPRAM CM		1.269.800-7	
De acordo: Lília Aparecida de Castro Diretora Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM CM		1.389.247-6	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 183-2019

O empreendimento ND Engenharia Eireli formalizou no dia 04 de setembro de 2019 na Supram Central Metropolitana, o processo administrativo de licenciamento ambiental em caráter corretivo cadastrado pelo nº 19228/2019/001/2019 por meio de Relatório Ambiental Simplificado. A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento foi enquadrada como “Usinas de produção de concreto comum” (código C-10-01-4, DN217/17). A capacidade instalada do empreendimento é 8,9m³/h, o que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional 1.

O empreendimento está instalado na área rural de Caetanópolis, nas coordenadas geográficas latitude 19°17'49" e longitude 44°22'41", com operação iniciada em 15/03/2019.

Segundo informado no RAS, o empreendimento contará com 07 funcionários no setor de produção e 03 no setor administrativo, que trabalharão em turno único, 05 dias por semana.

O processo produtivo inicia-se com o recebimento dos insumos e matérias-primas (materiais agregados, brita e areia) que são estocados em baias dispostas ao ar livre. O cimento a granel chega ao empreendimento via transporte rodoviário em carretas e são transferidos para o silo da empresa através de um compressor de ar. Na dosagem realizada em uma balança, é feita a pesagem do cimento, da brita e da areia, em seguida são transportados por uma correia transportadora para o caminhão betoneira e posteriormente adiciona-se água. Esse mesmo processo é feito na produção de argamassa usinada composta por areia, cimento e água.

A área onde ocorre o processo produtivo possui canaletas que drenam o fluxo de água gerado na lavagem da betoneira e do efluente pluvial para um sistema de recuperação/recirculação de águas denominado bate lastro.

As baias onde a matéria prima a ser utilizada no empreendimento fica armazenada contam com parede de blocos de concreto e piso em terreno natural.

Quanto ao consumo de água no empreendimento, conforme informado, serão utilizados no máximo 6,0 m³/dia no processo industrial, 2,0 m³/dia na lavagem de piso e equipamentos e 1,56 m³/dia no consumo humano, totalizando um consumo máximo de 9,56 m³/dia. Essa água será proveniente de captação em poço, certificada pela certidão de uso insignificante nº 147335/2019, que permite a captação de 1,250 m³/h durante 08 h dia, totalizando 10 m³/dia no ponto de coordenadas geográficas lat 19°17'50,43" S e long 44°22'39,98" W.

Como principais impactos inerentes às atividades e mapeados no RAS, tem-se a geração de efluente líquido (sanitário e industrial), efluente atmosférico e geração de resíduos sólidos.

Quanto ao efluente líquido sanitário, foi informado no RAS que é encaminhado à fossa séptica juntamente com o efluente industrial. O efluente, após passar pela fossa séptica, é recirculado e parte desta água é usada na aspersão na área das baias de armazenamento.

Quanto aos efluentes atmosféricos provocados pelo tráfego de caminhões e equipamentos, é realizada umectação das vias. Para os efluentes atmosféricos provenientes do silo de estocagem, há um sistema de filtragem com filtro SILOTOP que realiza a retro limpeza retornando o material retido para dentro do próprio silo.



Quanto aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, o concreto curado e os resíduos de areia e brita serão dispostos em aterro de construção civil. Papel, papelão e plástico serão destinados à reciclagem. O resíduo da fossa séptica é enviado para empresa especializada. Equipamentos de Proteção Individual são destinados ao co-processamento e os resíduos de característica doméstica são enviados para o aterro sanitário municipal. Em pesquisa ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM não foi localizado aterro licenciado para o município de Caetanópolis. Ressalta-se que a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados no empreendimento é de responsabilidade do empreendedor.

Quanto à incidência do empreendimento no critério locacional “Localização previsto em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades”, foi apresentado Relatório de Prospecção Espeleológica (ART 14201900000005480378) de acordo com Termo de Referência, onde foi informado que o empreendimento e o seu entorno imediato (raio de 250 metros) estão inseridos em área isenta de cavidades naturais subterrâneas e/ou feições cársticas/pseudocársticas.

Em função da operação sem a devida licença ambiental, foi lavrado auto de infração de acordo com legislação vigente (Decreto 47.383/18).

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS e, deste modo, em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nos autos do processo, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “ND Engenharia Eireli - Masa Concretos”, para a atividade de “Usinas de Produção de Concreto Comum”, no município de Caetanópolis - MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “ND Engenharia Eireli – Masa Concretos”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Executar aspersão de água nas áreas do empreendimento periodicamente.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “ND Engenharia Eireli – Masa Concretos”.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída do sistema de fossa séptica	DBO (mg/L), DQO (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), Óleos e graxas (mg/L); pH, Substâncias tensoativas (mg/L).	Semestral

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: efluente bruto: Antes da entrada da fossa. Saída da fossa (efluente tratado): após o filtro



Relatórios: Enviar anualmente à Supram CM até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017, especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período.

Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram CM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo	Data da validade	

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.



Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos.

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Silo de cimento (saída do filtro)	Material Particulado	Semestral

Relatórios: Enviar, anualmente, à Supram-Central Metropolitana, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA*.